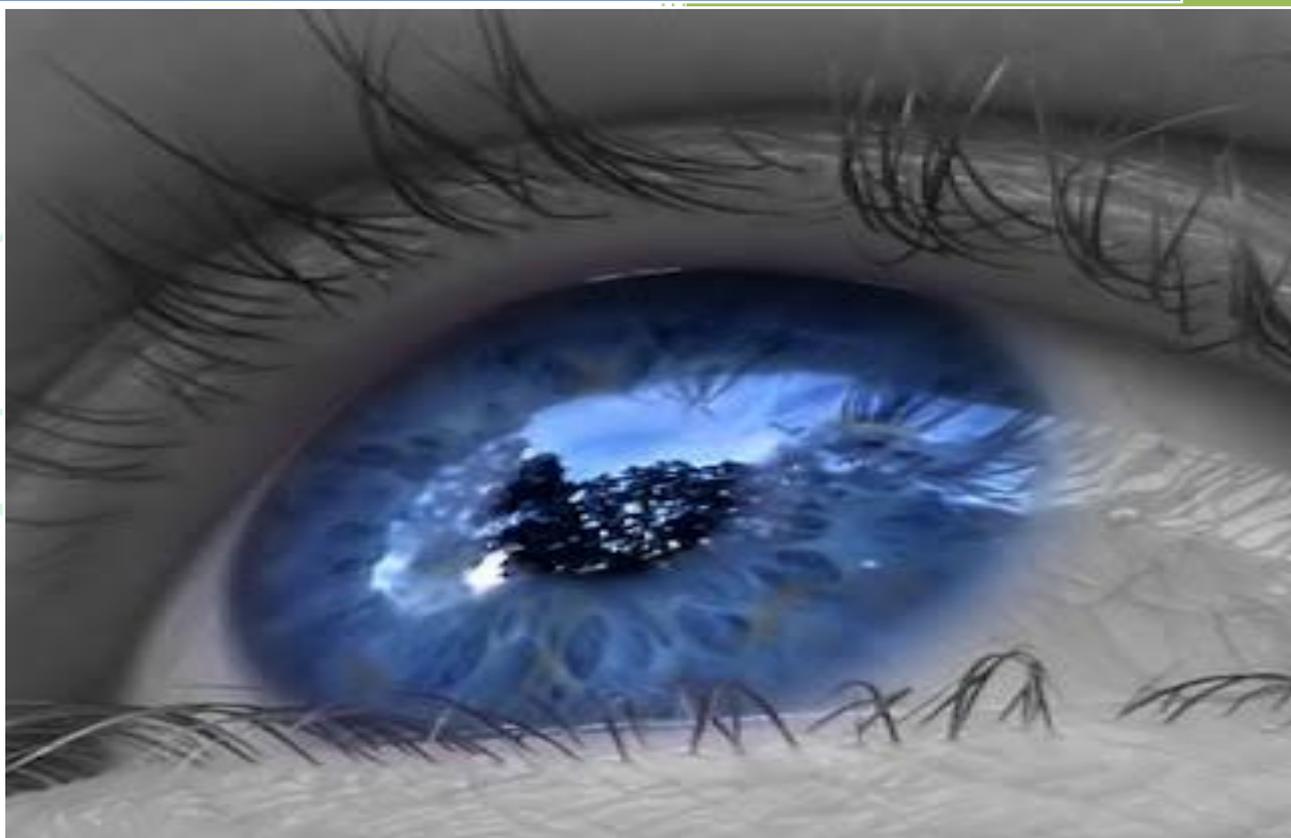




2012

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO TRANSPARÊNTE



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

10/5/2012



Diário Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA**

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO I

2012

São Felix Do Coribe-Bahia, 10 de Maio de 2012 – Quinta-Feira.

Nº 000002

NOTÍCIAS	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	N/C
SECRETARIA DA SAÚDE	01
LEIS MUNICIPAIS	01
DECRETOS.....	N/C
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES	N/C
LEILÕES	N/C
PREGÕES.....	N/C
INEXIBILIDADE E DISPENSA RESUMOS DE ATAS	N/C
RESUMOS DE ATAS.....	N/C
RESOLUÇÕES.....	N/C
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	N/C
RESUMO DE EXECUÇÃO FISCAL	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C



NOTÍCIAS

- SECRETARIA DE SAÚDE.

Seca que castiga interior da Bahia é a pior dos últimos 47 anos.



O número de municípios em estado de emergência na Bahia subiu para 228. Esta é considerada a pior estiagem dos últimos 47 anos na região.

Fonte: www.upb.org.br



LEIS MUNICIPAIS

LEI N.º 391 de 09 de maio de 2012

Dispõe sobre a instituição do Sistema de diárias para cobrir despesas com viagens do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Secretários, Servidores Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - Bahia faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Diárias neste Município, para atender as despesas de viagens dos agentes públicos que, por autorização da autoridade competente, se deslocar eventualmente ou transitoriamente para fora do Município no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, diárias pelos seguintes valores:

CATEGORIA	CLASSE DA DIÁRIA	CIDADES	CAPITAIS
Prefeito Municipal	A	400,00	600,00
Vice-Prefeito	B	250,00	450,00
Chefe de Gabinete, Procurador e Secretários Municipal.	C	200,00	350,00
Diretores e Gerentes	D	120,00	200,00
Chefe de Setor e Coordenadores	E	120,00	180,00
Servidores em Geral	F	70,00	130,00

Art. 2º. A concessão de diária ocorrerá quando das viagens cujo retorno não ocorra no mesmo dia, servindo como cobertura financeira das despesas com hospedagem e alimentação.



§ 1º. Será pago meia diária do valor fixado, nas viagens a município limítrofes da fronteira deste município, cujo retorno não implique em hospedagem.

§ 3º. Nas viagens que não gerar Diárias, opcionalmente, poderá ser pago a despesa comprovada.

§ 4º. O servidor municipal quando em viagem a serviço para o interior do Município, ser-lhe-á concedido ajuda de custo no valor de 20,00 (vinte reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 330 de 20 de abril de 2009.

São Félix do Coribe, 09 de maio de 2012.

